

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

DECRETO Nº 1.500 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 60.000.000.00 (Sessenta milhões de cruzeiros) e das outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, vem das atribuições que a Lei nº 2.347 de 11 de Dezembro de 1.930, confere,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço do saldo de verbas no orçamento vigente,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga o crédito suplementar no valor de CR\$ 60.000.000.00 (Sessenta milhões de cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas,

06=DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.03=DEPTº DE HABITAÇÃO

4110.01= 10.57.3161.042 = Const.de Casas Populares CR\$ 60.000.000.00

TOTAL.. CR\$ 60.000.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer os despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excedente de arrecadação, conforme determina o item do art. 1º da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 28 DE FEVEREIRO DE 1.964

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO

Prefeito Municipal

publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

VERA LUIZ SILVA DE SOUZA

Secretaria de Administração